



# Câmara Municipal de Barueri

Projeto de Lei nº 161 de 14 de abril de 1.953.

A Camara Municipal de Barueri Decreta:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a mandar confecionar 72 (setenta e dois), carteiras destinadas a credenciais dos Srs. Prefeito e Vice Prefeito, Vereadores e funcionários municipais.

Artigo 2º) - O numero de carteiras sera distribuidos da seguinte maneira:  
Duas especiais para o Prefeito e Vice Prefeito.  
Vinte especiais para os vereadores.  
Cincoenta comum para os funcionários municipais.

Artigo 3º) - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto na Tesouraria Municipal um credito especial de Cr\$.. Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Artigo 4º) - As despesas serão cobertas com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Sessões

Barueri, 14 de abril de 1.953.

João Guerra Zendron  
-João Guerra Zendron-